

LEI Nº 1.631, DE 05 DE MARÇO DE 1997.

CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado no Anexo III da Lei Complementar nº 5, de 01 de junho de 1995, com o Símbolo NS III, mais 1 (um) cargo de Enfermeira Padrão.

ART. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo utilizará as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 05 de Março de 1997.

JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal